



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PORTARIA P N. 165/2022

Aprova a atualização da Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando os objetivos estratégicos do Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para o período de 2021 a 2026, instituídos pela Portaria P n. 83, de 30.6.2021, especialmente o Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional;

– considerando a iniciativa estratégica: INI.18 – Evoluir o desempenho dos processos da Cadeia de Valor, instituída pela Portaria DG n. 163, de 30.6.2021; e

– considerando a deliberação do Comitê Permanente de Gestão Estratégica (CPGE) nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 4.989/2022 (página 130),

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova a atualização da Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º A Cadeia de Valor, consolidada na forma do documento Anexo, constitui ferramenta de gestão que representa visualmente os macroprocessos de trabalho da instituição que geram valor público à sociedade.

§ 1º A atualização da Cadeia de Valor poderá ser realizada sempre que houver ajustes normativos que impactem os serviços que a Justiça Eleitoral presta à sociedade.



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN:30590019953 em 17/11/2022 às 17h58min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 1CD3B511D02549669BA11A91DCDC4B61.





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(Fl. 2 da Portaria P n. 165/2022)

§ 2º A avaliação da Cadeia de Valor, de periodicidade anual, é realizada por meio do indicador de desempenho: Índice de desempenho dos processos da Cadeia de Valor.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN  
Presidente



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN:30590019953 em 17/11/2022 às 17h58min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 1CD3B511D02549669BA11A91DCDC4B61.



# CADEIA DE VALOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Versão 1.1

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.



# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO .....                      | 3  |
| CONTROLE DE VERSÕES.....                | 4  |
| METODOLOGIA .....                       | 5  |
| CADEIA DE VALOR .....                   | 6  |
| VALOR PÚBLICO .....                     | 7  |
| CADEIA DE VALOR TRE-SC – 1º NÍVEL ..... | 8  |
| CADEIA DE VALOR TRE-SC – 2º NÍVEL ..... | 9  |
| ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....            | 10 |
| REFERÊNCIAS .....                       | 11 |



## APRESENTAÇÃO

Este documento atualiza e formaliza a cadeia de valor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), elaborada inicialmente em 2015 com apoio de consultoria especializada.

Alinhada aos objetivos estratégicos presentes no ciclo vigente, especialmente ao Aperfeiçoamento da Governança e Gestão Institucional, a cadeia de valor é uma ferramenta de gestão que representa visualmente os macroprocessos de trabalho da instituição que geram valor público à sociedade.

O documento apresenta as etapas que foram necessárias para elaboração do instrumento, aborda o significado da cadeia de valor aplicada ao setor público, traz o conceito de valor público, utilizado na política de governança da administração pública, apresenta os macroprocessos da cadeia de valor do TRE-SC de 1º e 2º nível e a forma de atualização e avaliação periódica desse instrumento.

Por fim, com a atualização da cadeia de valor, o TRE-SC irá dispor de mais um instrumento que servirá para aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina.



## CONTROLE DE VERSÕES

| Versão | Data       | Descrição  |
|--------|------------|--|
| 1.1    | 17.11.2022 | Atualização da Cadeia de Valor do TRE-SC (aprovada na RAE n. 2/2022, cf. PAE n. 4.989/2022, página 130). |
|        |            |  |



## METODOLOGIA

A metodologia para atualização da cadeia de valor do TRE-SC seguiu as seguintes etapas:



## CADEIA DE VALOR

Instrumento de gestão criado por Michael Porter, na iniciativa privada a cadeia de valor possibilita analisar atividades através das quais as empresas criam produtos e serviços que atraem mais clientes, utilizando estratégias diferenciadas como vantagem competitiva da organização.

Aplicada ao setor público, a cadeia de valor é um instrumento que representa visualmente como a instituição agrupa seus macroprocessos de trabalho com o objetivo de cumprir a missão para o qual foi criada e entregar valor público às partes interessadas, especialmente à sociedade.

A atual cadeia de valor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina foi estruturada em 2 elos, a seguir elencados:

**Macroprocessos finalísticos:** Agrupam macroprocessos de trabalho que executam atividades essenciais da instituição para o cumprimento da missão para o qual foi criada pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

**Macroprocessos de liderança, estratégia e controle:** Agrupam macroprocessos de trabalho de governança e gestão que direcionam, monitoram, avaliam, planejam, executam e controlam a estratégia, políticas e diretrizes para a sustentação dos macroprocessos finalísticos da instituição.



## VALOR PÚBLICO

O Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispôs sobre a política de governança da administração pública direta, autárquica e fundacional conceituou valor público:



**Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos. (Art. 2º, II)**



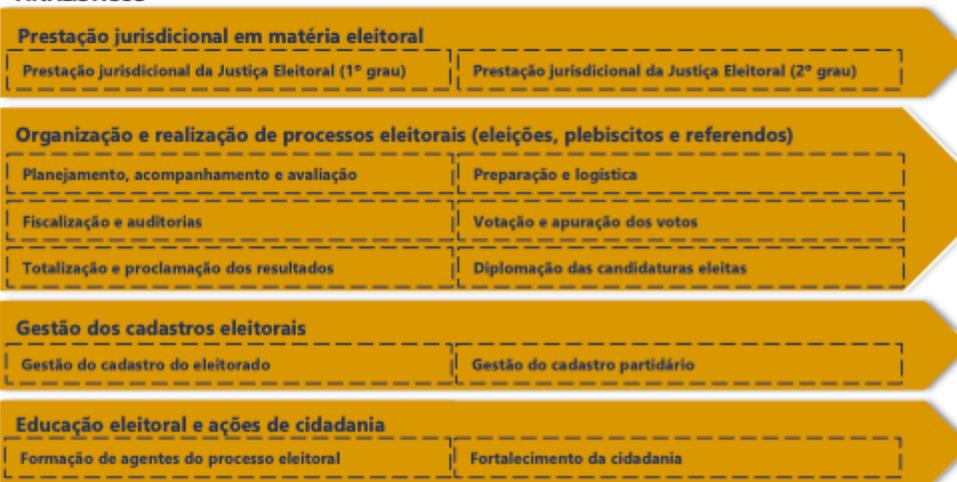
## CADEIA DE VALOR TRE-SC – 1º NÍVEL



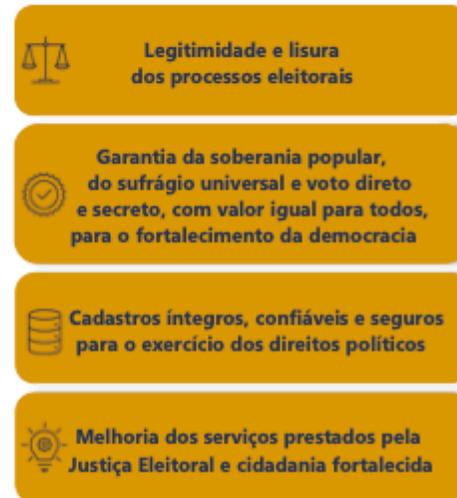
## CADEIA DE VALOR TRE-SC – 2º NÍVEL

### MACROPROCESSOS

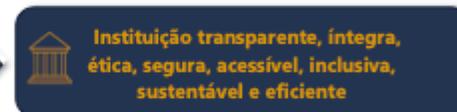
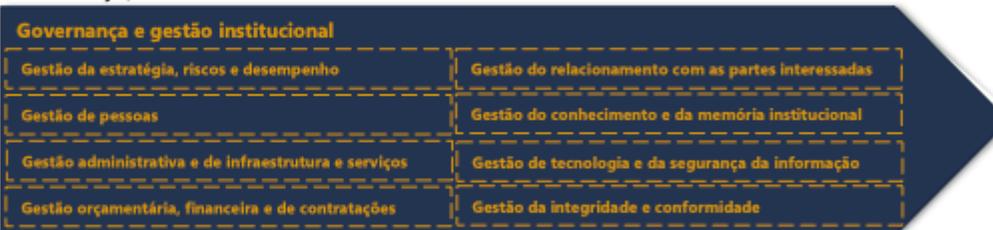
#### FINALÍSTICOS



### VALOR PÚBLICO



#### LIDERANÇA, ESTRATÉGIA E CONTROLE



## ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Evoluir o desempenho dos processos da cadeia de valor, aprimorando a prestação de serviços à sociedade é iniciativa presente no atual ciclo estratégico do TRE-SC.

Dessa forma, a atualização e avaliação periódicas da cadeia de valor são ações realizadas para evoluir a prestação de serviços do TRE-SC à sociedade e demais partes interessadas.



A atualização da cadeia de valor poderá ser realizada sempre que houver ajustes normativos que impactem os serviços que a Justiça Eleitoral presta à sociedade, com o objetivo de aperfeiçoá-los continuamente.



A avaliação da cadeia de valor é realizada por meio do indicador de desempenho presente no Plano Estratégico Institucional 2021-2026: “Índice de desempenho dos processos da cadeia de valor”. A medição é realizada anualmente e as metas são definidas em Reunião de Análise da Estratégia. Os resultados e análises são publicados no Relatório de Desempenho da Estratégia Institucional do exercício referência.



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 240, de 09 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2342>. Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020**. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3376>. Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 325, de 29 de junho de 2020**. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>. Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 347, de 13 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3518>. Acesso em: 20 de set. 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n.º 370, de 28 de janeiro de 2021**. Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>. Acesso em: 20 de set. 2022.



BRASIL. **Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.** Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.444, de 11 de maio de 2017.** Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13444.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13444.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm). Acesso em 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965.** Institui o Código Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965#2>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995.** Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.



BRASIL. **Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 9.709, de 18 de novembro de 1998**. Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU** / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Portaria da Presidência N. 83/2021, de 30 de junho de 2021**. Institui o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/portaria-p/2021/portaria-p-n-83-de-30-de-junho-de-2021>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Portaria da Presidência N. 129/2021, de 28 de setembro de 2021**. Aprova o Plano de Comunicação da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/portaria-p/2021/portaria-p-n-129-de-28-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Portaria da Direção-Geral N. 163/2021, de 30 de junho de 2021**. Institui os indicadores de desempenho, as metas para os exercícios 2021 e 2022 e as iniciativas estratégicas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/portaria-dg/2021/portaria-dg-n-163-de-30-de-junho-de-2021>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Resolução N. 7.975/2018, de 4 de abril de 2018**. Dispõe sobre o Sistema de Governança da Justiça Eleitoral de Santa Catarina e institui o Conselho de Governança Corporativa do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC). Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2018/resolucao-n-7-975-de-4-de-abril-de-2018>. Acesso em: 20 de set. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução n.º 23.644, de 1º de julho de 2021**. Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-644-de-1o-de-julho-de-2021>. Acesso em: 20 de set. 2022.



BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução n.º 23.702, de 9 de junho de 2022**. Dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2022/resolucao-no-23-702-de-9-de-junho-de-2022>. Acesso em: 20 de set. 2022.

PORTER, Michael E. **Estratégia Competitiva**. Técnicas para análise de indústrias e da concorrência. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Gen Atlas, 2005.



## MISSÃO

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

## VISÃO

Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

## VALORES

Transparência – Ética – Imparcialidade  
Respeito – Comprometimento – Inovação  
Coerência – Cooperação – Integridade



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN:30590019953** em 17/11/2022 às 17h58min, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **1CD3B511D02549669BA11A91DCDC4B61**.

